



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180 /2021

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2021



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180 /2021

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa Renata Monte Poulsen ME (Mecânica Leitzke), CNPJ 12.887.812/0001-80, localizada na Rua Dr. Romano, 321, Três Vendas, Pelotas – RS, representada por Renata Monte Poulsen, CPF n.º 022.831.860-21, RG n.º 2099474542, residente e domiciliada em Pelotas, RS, para prestação do serviço de manutenção no Ônibus VW – Volkswagen 15190, Amarelo, 2009, Placa IUO8377, veículo de transporte escolar, compreendendo a manutenção e reparos por meio de serviços em freios, serviço torneiro e serviços em alavanca do câmbio, bem como a aquisição das peças necessárias para esses serviços, quais sejam: 01 JG Lona de freio traseira VW 15190; 01 JG de lona de freio dianteiro; 02 retentor de roda traseira VW15190; 02 retentor de roda dianteira; 02 contra pino; 01 silicone Mega Black; 02 cola 3M, 01 rolamento de roda trás. Ext. VW15190; 01 JG de bucha reparo alavanca; 02 graxa automotiva; 256 rebite para lona de freio; 01 rolamento de roda diante interno volare VW.

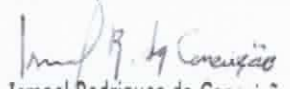
O valor total da contratação é de R\$ 4.681,88 (quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da importância do serviço para o desenvolvimento das atividades da Secretaria, e, sobretudo, para a população, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 18 de fevereiro de 2021


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 18 / 02
à 23 / 02 / 2021
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166 / 2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180 / 2021

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa Renata Monte Poulsen ME (Mecânica Leitzke), CNPJ 12.887.812/0001-80, localizada na Rua Dr. Romano, 321, Três Vendas, Pelotas – RS, representada por Renata Monte Poulsen, CPF nº 022.831.860-21, RG nº 2099474542, residente e domiciliada em Pelotas, RS, para prestação do serviço de manutenção no Ônibus VW – Volkswagen 15190, Amarelo, 2009, Placa IUO8377, veículo de transporte escolar, compreendendo a manutenção e reparos por meio de serviços em freios, serviço torneiro e serviços em alavanca do câmbio, bem como a aquisição das peças necessárias para esses serviços, quais sejam: 01 JG Lona de freio traseira VW 15190; 01 JG de lona de freio dianteiro; 02 retentor de roda traseira VW15190; 02 retentor de roda dianteira; 02 contra pino; 01 silicone Mega Black; 02 cola 3M, 01 rolamento de roda trás. Ext. VW15190; 01 JG de bucha reparo alavanca; 02 graxa automotiva; 256 rebite para lona de freio; 01 rolamento de roda diante interno volare VW.

O valor total da contratação é de R\$ 4.681,88 (quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Herval, 18 de fevereiro de 2021

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

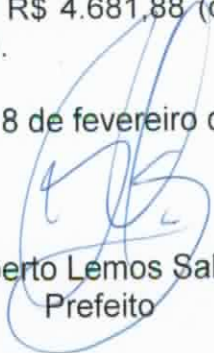
**166 /2021
180 /2021**

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa Renata Monte Poulsen ME (Mecânica Leitzke), CNPJ 12.887.812/0001-80, localizada na Rua Dr. Romano, 321, Três Vendas, Pelotas – RS, representada por Renata Monte Poulsen, CPF nº 022.831.860-21, RG nº 2099474542, residente e domiciliada em Pelotas, RS, para prestação do serviço de manutenção no Ônibus VW – Volkswagen 15190, Amarelo, 2009, Placa IUO8377, veículo de transporte escolar, compreendendo a manutenção e reparos por meio de serviços em freios, serviço torneiro e serviços em alavanca do câmbio, bem como a aquisição das peças necessárias para esses serviços, quais sejam: 01 JG Lona de freio traseira VW 15190; 01 JG de lona de freio dianteiro; 02 retentor de roda traseira VW15190; 02 retentor de roda dianteira; 02 contra pino; 01 silicone Mega Black; 02 cola 3M, 01 rolamento de roda trás. Ext. VW15190; 01 JG de bucha reparo alavanca; 02 graxa automotiva; 256 rebite para lona de freio; 01 rolamento de roda diante interno volare VW.

O valor total da contratação é de R\$ 4.681,88 (quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Herval, 18 de fevereiro de 2021


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 23 / 02
à 23 / 03 / 2021
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166 / 2021

Objeto: Contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry e a empresa Renata Monte Poulsen ME (Mecânica Leitzke), CNPJ 12.887.812/0001-80, localizada na Rua Dr. Romano, 321, Três Vendas, Pelotas – RS, representada por Renata Monte Poulsen, CPF n.º 022.831.860-21, RG n.º 2099474542, residente e domiciliada em Pelotas, RS, para prestação do serviço de manutenção no Ônibus VW – Volkswagen 15190, Amarelo, 2009, Placa IUO8377, veículo de transporte escolar, compreendendo a manutenção e reparos por meio de serviços em freios, serviço torneiro e serviços em alavanca do câmbio, bem como a aquisição das peças necessárias para esses serviços, quais sejam: 01 JG Lona de freio traseira VW 15190; 01 JG de lona de freio dianteiro; 02 retentor de roda traseira VW15190; 02 retentor de roda dianteira; 02 contra pino; 01 silicone Mega Black; 02 cola 3M, 01 rolamento de roda trás. Ext. VW15190; 01 JG de bucha reparo alavanca; 02 graxa automotiva; 256 rebite para lona de freio; 01 rolamento de roda diante interno volare VW.

O valor total da contratação é de R\$ 4.681,88 (quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Servirão para empenho dos valores da presente contratação as seguintes dotações orçamentárias.

Mão de obra (R\$ 2.200,00)

Órgão: Secretaria de Educação

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Fonte de Recurso: 1023 – TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

Projeto/Atividade: 2035 – Manutenção do Transporte Escolar

Peças (R\$ 2.481,88)

Órgão: Secretaria de Educação

Dotação: 339030 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1023 – TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

Projeto/Atividade: 2035 – Manutenção do Transporte Escolar

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 30 /2021 VINCULADO À
DISPENSA Nº 166 /2021**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, residente e domiciliado na cidade de Herval/RS, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa Renata Monte Poulsen ME (Mecânica Leitzke), CNPJ 12.887.812/0001-80, localizada na Rua Dr. Romano, 321, Três Vendas, Pelotas – RS, representada por Renata Monte Poulsen, CPF n.º 022.831.860-21, RG n.º 2099474542, residente e domiciliada em Pelotas, RS, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO com base no art. 24 inc. II da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a prestação do serviço de manutenção no Ônibus VW – Volkswagen 15190, Amarelo, 2009, Placa IUO8377, veículo de transporte escolar, compreendendo a manutenção e reparos por meio de serviços em freios, serviço torneiro e serviços em alavanca do câmbio, bem como a aquisição das peças necessárias para esses serviços, quais sejam: 01 JG Lona de freio traseira VW 15190; 01 JG de lona de freio dianteiro; 02 retentor de roda traseira VW15190; 02 retentor de roda dianteira; 02 contra pino; 01 silicone Mega Black; 02 cola 3M, 01 rolamento de roda trás. Ext. VW15190; 01 JG de bucha reparo alavanca; 02 graxa automotiva; 256 rebite para lona de freio; 01 rolamento de roda diante interno volare VW.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 4.681,88 (quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) pelos serviços e R\$ 2.481,88 (dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) pelas peças. O valor será pago à vista, após a realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria de Educação através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação as seguintes dotações orçamentárias.

Mão de obra (R\$ 2.200,00)

Órgão: Secretaria de Educação

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Fonte de Recurso: 1023 – TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

Projeto/Atividade: 2035 – Manutenção do Transporte Escolar

12.887.812/0001-80

**MECÂNICA LEITZKE
Renata Monte Poulsen**

**RUA DR. ROMANO, nº 321
LINDÓIA - CEP 97.206-650
PELOTAS-RS**

Peças (R\$ 2.481,88)

Órgão: Secretaria de Educação

Dotação: 339030 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1023 – TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

Projeto/Atividade: 2035 – Manutenção do Transporte Escolar

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

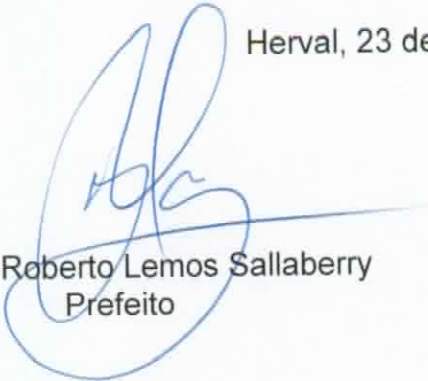
CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria solicitante.

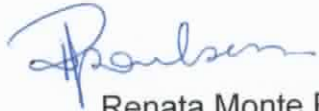
A CONTRATADA compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 23 de fevereiro de 2021



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Renata Monte Poulsen,
Representante Renata Monte Poulsen ME

12.887.812/0001-30

MECÂNICA LEITEIRA
Renata Monte Poulsen

RUA DR. ROMANO, nº 321
LINDÓIA - CEP 96065-650
PELOTAS-RS